

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI”

Processo nº 001/2021:

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 001/2021

Organização da Sociedade Civil: “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI”

Objeto: “Organização e execução da Campanha EM CONDOR TEM PREMIAÇÕES, visando incentivar o comércio local, através de estímulo à população para adquirir produtos nas empresas localizadas no município”.

Valor R\$: 9.000,00

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI” para auxiliar nas despesas de organização e execução da Campanha EM CONDOR TEM PREMIAÇÕES, visando incentivar o comércio local, através de estímulo à população para adquirir produtos nas empresas localizadas no município, em razão da inviabilidade de competição, pelo fato desta associação ser uma entidade organizada para fins de representar a classe empresarial do município de Condor/RS, abrangendo as áreas do comércio, indústria e prestação de serviços. A Associação busca a prosperidade do Município através do incentivo das empresas locais. A entidade demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para sua organização e realização da Campanha EM CONDOR TEM PREMIAÇÕES. Considerando ainda, que o auxílio financeiro para a organização e execução da Campanha EM CONDOR TEM PREMIAÇÕES, visa incentivar o comércio local, ação que é de fundamental importância para incrementar a economia do município, especialmente para estimular a população à adquirir produtos nas empresas localizadas no Município. Por fim, a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI é entidade organizada para fins de organização e execução da Campanha EM CONDOR TEM PREMIAÇÕES, eis que, tem em sua essência organizacional a representação das forças econômicas do município, e o repasse dos valores a título de subvenção é previsto na Lei Municipal 2.695/2021, de 14 de julho de 2021, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS, 10 de agosto de 2021.



Valmir Land
Prefeito Municipal